



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

RELATÓRIO FINAL

1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO VALE DO MAMANGUAPE

No dia 26 de março de 2024 (quarta-feira), às 09:00h, no auditório da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus de Mamanguape, foi realizada a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Vale do Mamanguape, conforme programação anexa. A solenidade de abertura contou com a composição da mesa de honra, formada pelas seguintes autoridades:

Prefeito constitucional de Mamanguape, Exmo. Dr. Joaquim Fernandes;

Secretário de Saúde, Sr. Antônio Neto;

Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Enf. Armano Vicente;

Conselheiro Estadual de Saúde, Sr. Jamacy Mendes;

Representante do DSEI e do Conselho de Saúde Indígena (CONDISI), Dr. Jadson Rolin;

Gerente da 14ª Região de Saúde, Sr. Wellison Moreira;

Representante do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-PB), Dra. Bruna Fernandes.

Após os pronunciamentos das autoridades presentes, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde declarou oficialmente aberta a conferência, dando as boas-vindas a todos os conselheiros e agradecendo a participação de conferencistas, convidados e demais participantes. Por recomendação do Conselheiro Estadual, houve dispensa da leitura integral do Regimento Interno devido à sua extensão. A Comissão Organizadora decidiu pela disponibilização de cópias digitais do regimento para todos os grupos temáticos. Na sequência, a mesa de honra foi desfeita e teve início a palestra com o tema central "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**", ministrada pela conferencista Dra. Bruna Fernandes, representante do CEREST-PB. Ao término da palestra, foi apresentada a Comissão Organizadora do evento, composta por:

Presidente: Armano Vicente de Araújo;

Coordenadora Geral: Poliana Silva Santos;

Secretário Geral: Antônio Ribeiro da Silva Filho;

Relatora Geral: Jaciane Honório Veríssimo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



**1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape**

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

Também foram apresentados os grupos temáticos com seus respectivos palestrantes e mediadores, sendo então iniciados os trabalhos em grupo. Após a pausa para o almoço, houve a retomada das atividades nos eixos temáticos. Na plenária final, foi solicitada a leitura integral do Regimento Interno, que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, foi realizada a votação para eleição dos delegados inscritos, conforme previsto no Regimento. Os eleitos foram:

Nº	NOME	MUNICÍPIO	DELEGADO
1	JOELMA CARVALHO	BAÍA DA TRAIÇÃO	TITULAR
2	RODOLFO SANTANA	BAÍA DA TRAIÇÃO	TITULAR
3	JADSON DA SILVA	BAÍA DA TRAIÇÃO	SUPLENTE
4	ALEXSANDRA LIMA	BAÍA DA TRAIÇÃO	SUPLENTE
5	PAULO BENICIO	CAPIM	TITULAR
6	MARUA LIGIA BARBOSA	CAPIM	TITULAR
7	NARCIZO JOAQUIM	CAPIM	SUPLENTE
8	RAYANE CHERLY	CAPIM	SUPLENTE
9	SARA MARIA	CURRAL DE CIMA	TITULAR
10	ARDEL DO RAMOS	CURRAL DE CIMA	TITULAR
11	JACIANE HONÓRIO	CURRAL DE CIMA	SUPLENTE
12	WAGNER FERNANDES	CURRAL DE CIMA	SUPLENTE
13	SENILDO HENRIQUE	ITAPOROROCA	TITULAR
14	JOSELMA MARIA	ITAPOROROCA	TITULAR
15	CARLA MARIA	ITAPOROROCA	SUPLENTE
16	ANA LUCIA BRITO	ITAPOROROCA	SUPLENTE
17	MARIA MADALENA	JACARAÚ	TITULAR
18	MARIA JOSÉ MEDEIROS	JACARAÚ	TITULAR
19	EVERTON WAGNER	JACARAÚ	SUPLENTE
20	SEVERINO MALAQUIAS	JACARAÚ	SUPLENTE
21	GERALDO LEMOS	MAMANGUAPE	TITULAR
22	MARLEIDE GOMES	MAMANGUAPE	TITULAR
23	MARIA DAS DORES RIBEIRO	MAMANGUAPE	SUPLENTE
24	MARINALVA VIEIRA	MAMANGUAPE	SUPLENTE
25	ANTONIO RIBEIRO	MARÇAÇÃO	TITULAR
26	GENILDO AVELAR	MARÇAÇÃO	TITULAR
27	RAI PEREIRA	MARÇAÇÃO	SUPLENTE
28	JOSENICE DOS PRAZERES	MARÇAÇÃO	SUPLENTE
29	EDILTON DELGADO	MATARACA	TITULAR
30	JOAO PEDRO	MATARACA	TITULAR



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

31	MARIA DA GUIA FRANCISCO	MATARACA	SUPLENTE
32	EVELLY CAMILE	MATARACA	SUPLENTE
33	HOSANA DE OLIVEIRA	PEDRO RÉGIS	TITULAR
34	ADILSON SOARES	PEDRO RÉGIS	TITULAR
35	LUZINETE ALVES	PEDRO RÉGIS	SUPLENTE
36	MARIA GORETE XAVIER	PEDRO RÉGIS	SUPLENTE
37	MARIA DA PENHA GOMES	RIO TINTO	TITULAR
38	RENILDA FRANÇA	RIO TINTO	TITULAR
39	MARIA DA GUIA CARVALHO	RIO TINTO	SUPLENTE
40	PAMELA NIELLY	RIO TINTO	SUPLENTE
O MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE NÃO ESTAVA PRESENTE NA PLENÁRIA FINAL, FICANDO SEM INDICAÇÃO E DELEGADOS ELEITOS.			

Em tempo foi apresentada moção de repúdio pelo o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape, a qual foi aprovada por unanimidade dos delegados eleitos e presentes, conforme formulário de moção anexo. Em seguida foram apresentadas as propostas trazidas por cada eixo. Seguindo com a votação em plenária na final, tivemos as seguintes propostas aprovadas:

PROPOSTAS VOTADAS

EIXO I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Expositor: Sérgio Roberto Nóbrega Sales – CEREST PB

Mediador: Mariana Pereira - Gerente de Saúde Bucal da SMS de Mamanguape.

Relator: Marleide Gomes – Conselheira de Saúde – Mamanguape.

1. DESCENTRALIZAR O CEREST DE MACRO PARA MICROREGIÃO NA 14ª REGIÃO DE SAÚDE. **(PROPOSTA APROVADA)**
2. CRIA E FORTALECER A VIGILÂNCIA DE SAÚDE DE TRABALHADOR, ESTABELECENDO O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR MUNICIPAL. **(PROPOSTA APROVADA – AGLUTINADA COM A PROPOSTA 5 DO EIXO III)**
3. FORTALECER A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TRABALHADOR (A) COM VÍNCULOS NO ESTADO – MUNICÍPIO – SINDICATOS E OU ENTIDADES TRABALHISTAS. **(PROPOSTA APROVADA)**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

EIXO II - AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

Expositor: Brenda Feitosa Lopes Machado – CEREST PB
Mediador: Roberta Guimarães, Departamento Financeiro – SMS – Mamanguape
Relator: Maria Lira, Gerente da Vigilância Ambiental - Mamanguape.

4. REGULAMENTAR NOVAS FORMAS DE TRABALHO, CRIANDO POLÍTICAS QUE GARANTAM OS DIREITOS TRABALHISTAS PARA TRABALHADORES INFORMAIS E MEI's, INCLUINDO FÉRIAS, 13º SALÁRIO E PREVIDENCIA SOCIAL. **(PROPOSTA APROVADA)**
5. TORNAR OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME LEIS JÁ VIGENTES. **(PROPOSTA APROVADA COM DESTAQUE)**
6. CRIAR E FORTALECER COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (A), REFORÇANDO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA CONSTATAR ABUSOS E GARANTIR UM AMBIENTE SEGURO AS POPULAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS (MP, CERESTE, CS). **(PROPOSTA APROVADA)**
7. CRIAR O CEREST A NÍVEL REGIONAL **(AGLUTINADA COM PROPOSTA 1 DO EIXO I)**

EIXO II - PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DA TRABALHADORAS PARA O CONTROLE SOCIAL.

Expositor: Jadson da Silva Rolin – DISEI / Condisi
Mediador e Relator: Ronaldo Costa, Conselheiro de Saúde – Mamanguape

8. PROMOVER CAPACITAÇÕES CONTÍNUAS PARA OS CONSELHOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONHECIMENTO SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR NOS DIVERSOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL. **(PROPOSTA APROVADA)**
9. GARANTIR CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO CEREST NOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOBRE A SAÚDE DO TRABALHADOR, FORTALECENDO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO. **(PROPOSTA APROVADA)**
10. GARANTIR A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DE COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS EM TODOS OS SEGMENTOS NAS DIVERSAS ESFERAS DE CONTROLE SOCIAL. **(PROPOSTA APROVADA)**
11. GARANTIR A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

TRABALHADOR EM TODOS OS MUNICÍPIOS. **(PROPOSTA AGLUTINADA COM A 2 DO EIXO I)**

12. GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO A NÍVEL REGIONAL DA PNSST, DE FORMA HIERARQUIZADA VISANDO O FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS. **(PROPOSTA APROVADA)**
13. GARANTIR DE FORMA TRIPARTITE O APOORTE LOGÍSTICO E FINANCEIRO, PARA EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS NAS DIVERSAS ESFERAS DE CONTROLE SOCIAL. **(PROPOSTA APROVADA)**

Nada mais havendo a ser tratado, dou por encerrada a plenaária final da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Vale do Mamanguape e eu Armano Vicente, lavrei a presente ata.

Mamanguape-PB, 26 de março de 2025.

Armano Vicente de Araújo
Presidente do CMS – Mamanguape
Segmento: Trabalhadores



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
**MAMAN
GUAPE**

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

ANEXOS





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
**MAMAN
GUAPE**

Secretaria de
Saúde



**1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape**

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
**MAMAN
GUAPE**

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
**MAMAN
GUAPE**

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

Moção nº 01

Tipo: () APOIO (X) **REPÚDIO** () APELO () SOLIDARIEDADE () OUTROS

Destinatários: CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA / CÂMARA DOS VEREADORES DE MAMANGUAPE.

Providência recomendada: RETRATAMENTO PÚBLICO

Proponente: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

Descrição:

O ocorrido em Mamanguape, no último dia 25 de março de 2025, envolvendo o vereador Crisanto Segundo, que tratou com total desrespeito funcionárias da Central de Regulação na Secretaria Municipal de Saúde, tentando coagir as colaboradoras durante o horário de expediente, causando constrangimento, e pressão psicológica. É um exemplo claro de abuso de poder e desrespeito para com os profissionais de saúde. Situações como essa, em que agentes políticos entram em ambientes de trabalho e tentam coagir ou intimidar funcionários, não só são prejudiciais para a dinâmica de trabalho e a saúde emocional dos envolvidos, como também comprometem a confiança da população nos processos de fiscalização.

É importante destacar que, embora os vereadores e outros agentes políticos tenham o direito de fiscalizar as ações do governo e dos serviços públicos, isso deve ser feito de maneira ética, respeitosa e de acordo com as normas. O ato de utilizar a posição para constranger servidores públicos, principalmente profissionais de saúde, sob o pretexto de fiscalização, sem observar os devidos protocolos e sem seguir uma abordagem adequada, é ilegal. Essa atitude, além de causar constrangimento e humilhação, pode ser enquadrada como abuso de autoridade, uma vez que o vereador usou seu cargo para pressionar e desestabilizar um servidor de maneira inapropriada.

Esse tipo de comportamento, infelizmente, tem sido observado em várias partes do Brasil, o que chama atenção para a necessidade de reforçar as leis de proteção aos profissionais de saúde, assim como uma fiscalização mais cuidadosa e justa por parte das autoridades. Tais ações não devem ser toleradas, pois geram um ambiente de insegurança e desgaste para os profissionais que, muitas vezes, já enfrentam condições de trabalho difíceis.

A sociedade precisa repensar a relação entre políticos e servidores públicos, buscando um equilíbrio que permita a fiscalização efetiva e transparente, mas que preserve a dignidade e os direitos de quem presta serviços à população.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
**MAMAN
GUAPE**

Secretaria de
Saúde

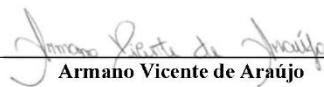


1ª Conferência
Regional de Saúde
do Trabalhador e
da Trabalhadora
Vale do Mamanguape

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

A referida moção foi aprovada em regime de votação na plenária final da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Vale do Mamanguape, por unanimidade de votos dos delegados e participantes presentes, realizada na presente data, no auditório da UFPB campus Mamanguape.

Mamanguape-PB, 26 de março de 2025.


Armano Vicente de Araújo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: MARÇO



PREFEITURA
MAMANGUAPE

Secretaria de
Saúde



Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Mamanguape

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

07:30h às 08:30h	Acolhimento, credenciamento.
08:30h às 10:00h	Formação da Mesa / Execução do Hino Nacional / Falas das Autoridades da Mesa / Leitura do Regimento da Conferência.
10:00h às 10:30h	Palestra Temática Principal: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.
10:30h às 10:50h	Coffee Breack.
10:50h às 12:00h	Abertura dos Trabalhos para dispersão para os eixos.
12:00h	Intervalo para o Almoço
13:30h às 14:00	Continuação dos Grupos nos Eixos Temáticos.
14:00 às 15:30	Plenária Final - Apresentação e votação das propostas na plenária final para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
15:30h às 16:00h	Votação e escolha dos Delegados, Votação de Moções.
16:00h	Encerramento.